

**MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO**  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                                      | Secção / Serviço | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |  |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Postos de Trabalho a criar |                       |                                   |         |  |  | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|----------|-------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|--|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--|--|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                                         |                  | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria                    | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Área de Formação / Área Funcional                                |                                            |                             |     |  |  |                                      |              |                      | Vínculo                    | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo |  |  |                                            |     |                             |
| Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestal (SMPCF) |                  | 1                             | 1        | 0     | Coordenador municipal de proteção civil | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais; Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de âmbito operacional; Dar pareceres sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município; Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; Convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) e manter uma permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). | Licenciatura e experiência funcional adequadas                   | c/ ou s/ CTFP / Comissão de Serviço        | a)                          |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                       |                                   |         |  |  |                                            |     |                             |
|                                                         |                  | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                        | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenação do Gabinete Técnico Florestal, assegurando os objectivos definidos na regulamentação em vigor, prestando apoio ao Coordenador Municipal de Proteção Civil na elaboração e implementação do Plano de Defesa da Floresta, participando nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de protecção civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Engenharia Florestal                                             | CTFP Tempo Indeterminado                   | a)                          |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                       |                                   |         |  |  |                                            |     |                             |
|                                                         |                  | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                        | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação. Elabora programas e projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de proteção civil, designadamente, inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho; criação de planos de prevenção e emergência; ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em acidentes graves e catástrofes; análise de riscos e ordenamento do território com recurso a ferramentas de sistemas de informação geográfica; planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Proteção Civil                                                   | CTFP Tempo Indeterminado                   | a)                          |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                       |                                   |         |  |  |                                            |     |                             |
|                                                         |                  | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                        | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenação dos serviços de Proteção Civil, assegurando as competências do município nesta matéria e em matéria de Defesa da Floresta; elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da proteção civil e da Defesa da Floresta em cumprimento das disposições legais em vigor, prestando apoio ao Coordenador Municipal de Proteção Civil na elaboração e implementação de planos e programas a desenvolver nestes domínios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Segurança Comunitária                                            | CTFP - Tempo Indeterminado                 | a)                          | c)  |  |  |                                      |              |                      |                            |                       |                                   |         |  |  |                                            |     |                             |
|                                                         |                  | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                        | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; assegurar as atividades de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Licenciatura e CAP Técnico Superior de H.S.T.                    |                                            |                             |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                       |                                   |         |  |  |                                            |     |                             |
|                                                         |                  | 1                             | 1        | 0     | Encarregado Operacional                 | Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão; Coordenação de equipa e piquete de vigilância e limpeza da área florestal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escolaridade Obrigatória / Experiência em coordenação de equipas | CTFP Tempo Indeterminado                   | a)                          |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                       |                                   |         |  |  |                                            |     |                             |
|                                                         |                  | 4                             | 2        | 2     | Assistente Operacional                  | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional, executando tarefas de apoio ao Gabinete de Proteção Civil e Florestal, visando o seu bom funcionamento e garantindo a vigilancia e limpeza da área florestal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Escolaridade Obrigatória                                         | CTFP - Tempo Indeterminado                 | a)                          |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                       |                                   |         |  |  |                                            |     |                             |
|                                                         | Total            |                               | 10       | 8     | 2                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                                            |                             |     |  |  |                                      | 0            |                      |                            |                       |                                   |         |  |  |                                            |     |                             |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas | Secção / Serviço                       | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                            |                                            |                             |       | Postos de Trabalho a criar |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|--------------------|----------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----------------------------|--|--|
|                    |                                        | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria   | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Área de Formação / Área Funcional                                | Vínculo                    | regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS   |                            | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses |  |  |
|                    |                                        |                               |          |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                            |                                            |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    | Gabinete Médico Veterinário (GMV)      | 2                             | 1        | 1     | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Assegurar o serviço de medicina veterinária no âmbito das competências municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Medicina Veterinária                                             | CTFP Tempo Indeterminado   | a)                                         | 4                           | a) d) |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    |                                        | 5                             | 3        | 2     | Assistente Operacional | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional, executando tarefas de apoio ao Gabinete Médico-Veterinário, nomeadamente: Proceder ao tratamento e alimentação dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial de animais (CRO); Assegurar a limpeza e desinfecção dos alojamentos dos animais; efetuar a vigilância, captura e transporte de animais, bem como a recolha de animais feridos ou mortos na via pública; participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização, entre outras tarefas que lhe sejam superiormente determinadas. | Escolaridade Obrigatória                                         | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    |                                        | 1                             | 1        | 0     | Assistente Operacional | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional, executando tarefas de apoio ao Gabinete Médico-Veterinário, nomeadamente: Proceder ao tratamento e alimentação dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial de animais (CRO); Assegurar a limpeza e desinfecção dos alojamentos dos animais; efetuar a vigilância, captura e transporte de animais, bem como a recolha de animais feridos ou mortos na via pública; participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização, entre outras tarefas que lhe sejam superiormente determinadas. | Escolaridade Obrigatória                                         | CTFP - Termo Certo         | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    | Total                                  | 8                             | 5        | 3     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                            |                                            |                             |       |                            |                                      |              | 0                    |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    | Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Relações Públicas e Protocolo, Organização de Eventos, Feiras e Exposições e Informação Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sociologia                                                       | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    |                                        | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Aplicações Informáticas, Manutenção da Intranet e Site do Município, Design Gráfico e Web Design.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Novas Tecnologias da Comunicação                                 | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    |                                        | 1                             | 0        | 1     | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Aplicações Informáticas, Manutenção da Intranet e Site do Município, Design Gráfico e Web Design.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Multimédia e Tecnologias da Comunicação ou Design de Comunicação | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             | b)    |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    |                                        | 1                             | 0        | 1     | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado no âmbito dos Serviços de Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Turismo; Aplicações Informáticas, Design Gráfico e Web Design.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marketing                                                        | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             | d) e) |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |
|                    | Total                                  | 4                             | 2        | 2     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                            |                                            |                             |       |                            |                                      |              | 0                    |                       |                                   |         |                                            |                             |  |  |

## MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO (Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                             | Secção / Serviço                                                     | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                  |                                                                           |                             |              | OBS |  |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Postos de Trabalho a criar |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|-----|--|--|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|--|--|--|-----|-----------------------------|
|                                                |                                                                      | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria                            | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Área de Formação / Área Funcional                                          | Vínculo                                          | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial; c) tempo reduzido de trabalho | Previsão 2026 - Nº de meses | Nº de postos |     |  |  |                                      | Carreira / Categoria       | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial; c) tempo reduzido de trabalho | Previsão 2026 - Nº de meses |  |  |  |  |     |                             |
| Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) | Dirigente                                                            | 1                             | 1        | 0     | Diretor de Departamento                         | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Licenciatura adequada                                                      | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                                                        |                             |              |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                | Subtotal                                                             | 1                             | 1        | 0     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                  |                                                                           |                             |              |     |  |  | 0                                    |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                | Dirigente                                                            | 1                             | 1        | 0     | Chefe de Divisão                                | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Licenciatura adequada                                                      | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                                                        |                             |              |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                | Subtotal                                                             | 1                             | 1        | 0     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                  |                                                                           |                             |              |     |  |  | 0                                    |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                | Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Gestão Documental | 2                             | 1        | 1     | Técnico Superior                                | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Funções relativas a normalização, conversão e migração de meta-informação; Gestão das aplicações de arquivos digitais e Sistemas de Gestão de Arquivos Eletrónicos; Elaboração de instrumentos de caracterização de bens e processos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Documentação e Arquivística                                                | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                                                        |                             | c)           |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                |                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres e desenvolvimento de projetos e apoio nos processos que corram na Divisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Licenciatura em contabilidade                                              | CTFP - Tempo Indeterminado                       |                                                                           |                             |              |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                |                                                                      | 3                             | 3        | 0     | Técnico de sistemas e tecnologias de informação | Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação<br>Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Curso de qualificação de nível III na área de Informática.                 | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                                                        |                             |              |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                | Subtotal                                                             | 6                             | 5        | 1     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                                                  |                                                                           |                             |              |     |  |  | 0                                    |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                | Serviços do Património Histórico, Arquivístico e Museológico         | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de propostas e pareceres, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, em especial no âmbito da Divisão de Gestão de Informação e Património Histórico; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Licenciatura em Professores do Ensino Básico Variante de Português-Francês | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                                                        |                             |              |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                |                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de propostas e pareceres, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, em especial no âmbito da Divisão de Gestão de Informação e Património Histórico; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia. Organização e avaliação de atividades educativas, culturais e recreativas, considerando as áreas de atuação da respetiva unidade orgânica e as necessidades dos indivíduos e grupos, com vista a promover o seu conhecimento, enriquecimento cultural, sentido de identidade e pertença, bem como o desenvolvimento pessoal e social | Licenciatura em matemática                                                 | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                                                        |                             |              |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                |                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico                              | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço, nas áreas do património histórico, arquivístico e museológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12º ano ou equivalente                                                     | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                                                        |                             |              |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |
|                                                |                                                                      | 2                             | 1        | 1     | Assistente Técnico                              | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Assegurar a digitalização de documentos; captura e criação de OCR nos documentos textuais; funções relativas a informatização de registos; importação e exportação de ficheiros EAD e EAC; publicação de acervos on-line; inserção de funções de acordo com as normas internacionais ISDF; verificação das parametrizações de segurança do sistema de gestão para arquivos definitivos; controlo de qualidade das imagens e dos registos CSV; integração das representações digitais com a meta-informação arquivística; integração do SGD com outros sistemas eletrónicos de gestão de arquivos                                                                                                                                                 | 12.º ano ou equivalente                                                    | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                                                        |                             |              |     |  |  |                                      |                            |                       |                                   |         |                                                                           |                             |  |  |  |  |     |                             |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                                              |                                                              | Seção / Serviço | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     | Postos de Trabalho a criar |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------|-------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|--|
|                                                                 |                                                              |                 | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria   | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Área de Formação / Área Funcional                               | Vínculo                                          | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |                            | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |  |
|                                                                 |                                                              |                 |                               |          |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
| Divisão de Gestão de Informação e Patrimônio Histórico (DGIPIH) |                                                              |                 | 2                             | 1        | 1     | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço, na área da Gestão Documental e Arquivo; registro e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 |                                                              |                 | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoio administrativo e operacional no âmbito do Arquivo Municipal, nomeadamente: registro e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal e ainda na área de expediente e atendimento telefónico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12.º ano ou equiparado                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 | Subtotal                                                     |                 | 8                             | 6        | 2     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 | Serviços de suporte às comunicações e conservação de espaços |                 | 2                             | 1        | 1     | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço, na área de expediente e atendimento telefónico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12.º ano ou equiparado                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 |                                                              |                 | 3                             | 1        | 2     | Assistente Operacional | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Escolaridade Obrigatória                                        | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 | Subtotal                                                     |                 | 5                             | 2        | 3     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              | 0                    |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 | Total Divisão                                                |                 | 20                            | 14       | 6     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              | 0                    |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
| Divisão Administrativa (DA)                                     | Dirigente                                                    |                 | 1                             | 0        | 1     | Chefe de Divisão       | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Licenciatura adequada                                           | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 | Subtotal                                                     |                 | 1                             | 0        | 1     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 | Serviços Jurídicos                                           |                 | 4                             | 3        | 1     | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio Jurídico a todos os serviços do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Direito                                                         | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             | c)  |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 | Subtotal                                                     |                 | 4                             | 3        | 1     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
|                                                                 | Serviços de Fiscalização                                     |                 | 2                             | 2        | 0     | Fiscal                 | Efetuar a fiscalização municipal, garantindo que se cumprem os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais; Assegurar o cumprimento de normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas; Efetuar a fiscalização municipal, garantindo que se cumprem os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais. Preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas de atuação específica. | 12.º ano ou equiparado e idoneidade para o exercício de funções | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |
| Subtotal                                                        |                                                              | 2               | 2                             | 0        |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            | 0                                    |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |

**MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO**  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                             |                             | Secção / Serviço                  | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                            | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial; c) tempo reduzido de trabalho | Previsão 2026- Nº de meses | OBS |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Postos de Trabalho a criar |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     | Previsão 2026- Nº de meses |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------|-------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|--|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|
|                                                |                             |                                   | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Área de Formação / Área Funcional                            | Vínculo                    |                                                                           |                            |     |  |                                      | Nº de postos               | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial; c) tempo reduzido de trabalho | OBS |                            |
| Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) | Divisão Administrativa (DA) | Serviços de gestão administrativa | 2                             | 2        | 0     | Assistente Técnico   | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço, na área da Gestão Documental e serviço de expediente.                                                                                                                                                                                | 12.º ano ou equiparado                                       | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                                                        |                            |     |  |                                      |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             | Subtotal                          | 2                             | 2        | 0     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                            |                                                                           |                            |     |  | 0                                    |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             | Serviços de controlo normativo    | 0                             | 0        | 0     |                      | Funções constantes da parte II do artigo 20.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                            |                                                                           |                            |     |  |                                      |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             | Subtotal                          | 0                             | 0        | 0     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                            |                                                                           |                            |     |  | 0                                    |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             | Serviços de execuções fiscais     | 0                             | 0        | 0     |                      | Funções constantes da parte IV do artigo 20.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |                            |                                                                           |                            |     |  |                                      |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             | Subtotal                          | 0                             | 0        | 0     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                            |                                                                           |                            |     |  | 0                                    |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             | Secção de Recursos Humanos        | 3                             | 1        | 2     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Assegurar a Gestão Técnica de Recursos Humanos e o cumprimento dos normativos legais nesta matéria; articular as políticas de formação, avaliação e valorização dos Recursos Humanos do município, entre outras. | Administração Pública/ Gestão Pública ou de Recursos Humanos | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                                                        |                            |     |  |                                      |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             |                                   | 1                             | 1        | 0     | Coordenador Técnico  | Coordenar os Serviços da respetiva Divisão/Unidade; Coordenar os processos de gestão administrativa dos recursos humanos; assegurar o processamento de vencimentos.                                                                                                                                                                                                             | 12.º Ano e Curso de Formação para Chefes de Secção (CEFA)    | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                                                        |                            |     |  |                                      |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             |                                   | 4                             | 2        | 2     | Assistente Técnico   | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Garantir a tramitação de procedimentos administrativos na área dos recursos humanos.                                                                                                                                                 | 12.º ano ou equiparado                                       | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                                                        | 2                          | d)  |  |                                      |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             | Subtotal                          | 8                             | 4        | 4     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                            |                                                                           |                            |     |  | 0                                    |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |
|                                                |                             | Total Divisão                     | 17                            | 11       | 6     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                            |                                                                           |                            |     |  | 0                                    |                            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                            |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                             | Secção / Serviço        | Postos de Trabalho Existentes             |          |       |                      |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Postos de Trabalho a criar                       |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|----------|-------|----------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|-----|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                                |                         | Nº de postos                              | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria | Atribuições / Funções | Área de Formação / Área Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vínculo                                                         | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial       | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
| Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) | Divisão Financeira (DF) | Dirigente                                 | 1        | 1     | 0                    | Chefe Divisão         | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais. | Licenciatura adequada                                           | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Subtotal                                  | 1        | 1     | 0                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                  |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Serviços Financeiros e Contabilidade      | 5        | 5     | 0                    | Técnico Superior      | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.                                                                                                                                                 | Contabilidade e Fiscalidade                                     | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         |                                           | 4        | 3     | 1                    | Assistente Técnico    | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.                                                                                                                                                                     | 12.º ano ou equiparado                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Subtotal                                  | 9        | 8     | 1                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                  |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Serviços de Património                    | 1        | 1     | 0                    | Técnico Superior      | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Organizar e desenvolver atividades inerentes à gestão do património do município.                                                                                                                                                                                 | Contabilidade e Fiscalidade                                     | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Subtotal                                  | 1        | 1     | 0                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                  |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Serviços de Compras e Contratação Pública | 1        | 1     | 0                    | Técnico Superior      | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Organizar e elaborar todos os processos relativos à aquisição de bens e serviços em articulação com os vários Serviços.                                                                                                                                           | Economia                                                        | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         |                                           | 2        | 2     | 0                    | Técnico Superior      | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação, nomeadamente na área financeira, de património, de contratação pública e de aprovisionamento; Elaboração de pareceres e projetos e apoio nos processos que corram nos Serviços Financeiro, de Património e de Compras e Contratação Pública.                      | Contabilidade                                                   | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         |                                           | 3        | 2     | 1                    | Assistente Técnico    | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Efetuar todas as tarefas administrativas relacionadas com a área da contratação pública, aprovisionamento e compras                                                                                                                                                                   | 12.º ano ou equiparado                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         |                                           | 1        | 1     | 0                    | Fiscal                | Efetuar a fiscalização municipal, garantindo que se cumprem os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais; Executar tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Serviços de Compras e Contratação Pública                                                                                                                                                                                                     | 12.º ano ou equiparado e Idoneidade para o exercício de funções | CTFP Tempo Indeterminado                         | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Subtotal                                  | 7        | 6     | 1                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                  |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Serviços de Tesouraria                    | 1        | 1     | 0                    | Coordenador Técnico   | Coordenar os Serviços da respetiva Divisão/Unidade; Arrecadar receitas; zelar pelas existências em cofre; colaborar no controle das contas bancárias.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12.º ano ou equiparado e Experiência na Coordenação de Equipas  | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                          |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Subtotal                                  | 1        | 1     | 0                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                  |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                |                         | Total Divisão                             | 19       | 17    | 2                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                  |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |

**MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO**  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                             | Secção / Serviço                           | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | Postos de Trabalho a criar                                                |                             |       |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                                |                                            | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Área de Formação / Área Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vínculo                    | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial; c) tempo reduzido de trabalho | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS   | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial; c) tempo reduzido de trabalho | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
|                                                |                                            |                               |          |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                           |                             |       |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
| Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) | Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) | Dirigente                     | 1        | 1     | 0                    | Chefe de Divisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Licenciatura adequada      | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço                          | a)                          |       |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                |                                            |                               | 1        | 1     | 0                    | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; prestar apoio na organização e tramitação de processos que corram pelo serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Administração Pública      | CTFP - Tempo Indeterminado                                                | a)                          |       |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                |                                            | Subtotal                      | 2        | 2     | 0                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                           |                             |       |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                | Serviços de Apoio ao Investimento          |                               | 1        | 1     | 0                    | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; apoio na elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico do município; acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município e coordenação das ações a desenvolver no âmbito do apoio ao empreendedorismo (escolar, empresarial local) e turismo; Gestão e Captação de Fundos Comunitários; Desenvolver políticas de incentivo para atrair empresas e investimentos; Elaboração e Monitorização de Indicadores e Relatórios de Impacto dos projetos; Gestão de Parcerias e Redes de Colaboração;                                                                                                                                                                        | Economia                   | CTFP - Tempo Indeterminado                                                | a)                          | c)    |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                |                                            | Subtotal                      | 1        | 1     | 0                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                           |                             |       |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                |                                            |                               | 1        | 1     | 0                    | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado no âmbito dos Serviços de Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Turismo; Aplicações Informáticas, Design Gráfico e Web Design.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marketing                  | CTFP - Tempo Indeterminado                                                | a)                          |       |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                | Serviços de Promoção do Empreendedorismo   |                               | 1        | 1     | 0                    | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Prestar apoio técnico na área de empreendedorismo (formação); Promover o empreendedorismo entre os diferentes agentes locais (Escolas, associações, empresas); Prestar apoio na área do coaching e desenvolvimento pessoal aos promotores de projetos; Estabelecer parcerias entre várias entidades ligadas ao empreendedorismo; gestão e atendimento de projetos na área de empreendedorismo e apoio ao empresário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ciências Sociais e Humanas | CTFP - Tempo Indeterminado                                                | a)                          |       |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                |                                            |                               | 1        | 0     | 1                    | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Funções consultivas, de estudo, planeamento e avaliação, aplicando métodos e processos técnicos no serviço Serviços de Promoção do Empreendedorismo; apoio à elaboração e execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico do Município; acompanhamento de projetos estruturantes e dinamização de ações de apoio ao empreendedorismo (jovem, escolar e empresarial) e ao comércio local; apoio à atração e instalação de empresas, incluindo mediação de contactos e disponibilização de informação relevante; desenvolvimento de políticas e iniciativas de revitalização comercial e captação de investimento; gestão e acompanhamento de programas, candidaturas e fundos comunitários; elaboração e monitorização de indicadores, estudos e relatórios de impacto; promoção de parcerias e redes de colaboração com entidades empresariais, educativas e institucionais. | Contabilidade              | CTFP - Tempo Indeterminado                                                | a)                          | d) e) |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                |                                            |                               | 1        | 1     | 0                    | Assistente Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superiores definidas e que corram pelo serviço; Apoio administrativo aos Serviços de Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Turismo; efetuar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12.º ano ou equiparado     | CTFP - Tempo Indeterminado                                                | a)                          |       |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                | Subtotal                                   | 4                             | 3        | 1     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                           |                             |       |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |
|                                                |                                            | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenar e gerir a gestão do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos (CIPV); Criação e dinamização de atividades e workshops educacionais para diferentes públicos-alvo; Criação de material didático-educativo da Pateira de Frossos; Investigação e recolha de informação relativa à biodiversidade da Pateira de Frossos; Organização de exposições; Realização de visitas interpretativas de fauna e flora da Pateira de Frossos; Gestão de voluntariado do CIPF; Promoção das atividades do CIPF na comunicação social. | Biologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                                                        |                             |       |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                                                           |     |                             |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                         |                                               | Secção / Serviço | Postos de Trabalho Existentes |          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                   |         |                                            |                            |     | Postos de Trabalho a criar |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|-------------------------------|----------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                            |                                               |                  | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos                  | Carreira / Categoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atribuições / Funções    | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026: Nº de meses | OBS |                            | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
|                                            |                                               |                  |                               |          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                   |         |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            |                                               |                  |                               |          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                   |         |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
| Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) | Serviços de sustentabilidade e economia verde | 1                | 0                             | 1        | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Colaborar no apoio técnico e científico ao Centro de Interpretação da Pateira de Frossos, com responsabilidades centradas na valorização e conservação da biodiversidade local. Inventariação e monitorização de espécies; promover acções de sensibilização ambiental; Produzir conteúdos didáticos e organização de atividades interpretativas para diversos públicos. Elaboração de propostas de restauro ecológico, criação de percursos interpretativos, promoção de ciência cidadã, e apoio à gestão sustentável do território e dos ecossistemas locais, contribuindo para estratégias municipais de sustentabilidade e adaptação às alterações climáticas.                                                                                                                                                                                                                      | Biologia                 | CTFP - Tempo Indeterminado        | a)      |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            |                                               | 1                | 1                             | 0        | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Prestar apoio administrativo geral da divisão; colaborar na elaboração, promoção e apoio a programas, a eventos e a ações no Centro Interpretativo da Pateira de Frossos; assegurar a informação e o atendimento ao público no Centro de Interpretação da Pateira de Frossos; Organizar, planear executar tarefas de limpeza e manutenção do Jardim Didático e outros espaços verdes afetados às atividades do Centro de Interpretação da pateira de Frossos (nomeadamente parques de lazer e percursos pedestres)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12.º ano ou equiparado   | CTFP - Tempo Indeterminado        | a)      |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            |                                               | 1                | 0                             | 1        | Assistente Operacional | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional, executando tarefas limpeza e manutenção das instalações do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos (CIPV), de apoio às atividades desenvolvidas no ou pelo CIPV, bem como outras que lhe sejam superiormente determinadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escolaridade Obrigatória | CTFP - Tempo Indeterminado        | a)      | 3                                          | a) d)                      |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            |                                               | 1                | 1                             | 0        | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12º ano ou equivalente   | CTFP - Tempo Indeterminado        | a)      |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            | Subtotal                                      |                  | 5                             | 3        | 2                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                   |         |                                            |                            |     |                            |                                      |              | 0                    |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            | Serviços de Turismo                           | 1                | 1                             | 0        | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município, nomeadamente investigação e estudo da história regional e local; Realizar atendimento ao público na área do turismo nos diversos equipamentos do Município e/ou em atividades promovidas ou participadas pela Autarquia; Elaboração de propostas de atividades e de edição de materiais de informação turística; Apoio na realização de eventos turísticos, culturais, desportivos, que contribuam para a animação turística do concelho; Promoção e dinamização da participação do Município em feiras, certames e eventos de carácter turístico; Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local; Elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal relacionados com a sua área de intervenção | Turismo                  | CTFP - Tempo Indeterminado        | a)      |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            |                                               | 1                | 1                             | 0        | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Prestar apoio administrativo aos Serviços de Turismo; colaborar na elaboração, promoção e apoio a programas de ação turística, a eventos e a ações de promoção, animação e informação de natureza turística; assegurar o atendimento ao público no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa, efetuando a cobrança das receitas naquele equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12.º ano ou equiparado   | CTFP Tempo Indeterminado          | a)      |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            |                                               | 1                | 1                             | 0        | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; Informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas com o turismo, nomeadamente manutenção de percursos e património; Apoiar no planeamento e manutenção dos percursos pedestres e BTT do concelho; Assegurar visitas guiadas ao património no concelho; Requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | CTFP - Tempo Indeterminado        | a)      |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            |                                               | 2                | 0                             | 2        | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | CTFP - Tempo Indeterminado        | a)      |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            |                                               | 1                | 1                             | 0        | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Assegurar o atendimento ao público no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa; Identificação e registo dos peregrinos; Prestar apoio/informações aos peregrinos; Prestar apoio administrativo; Promoção das atividades relacionadas com o Caminho de Santiago; Apoio e dinamização às atividades e ações de promoção do Caminho de Santiago desenvolvidas no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa; Execução de pequenas tarefas de limpeza e manutenção do Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | CTFP - Termo Resolutivo Certo     | a)      |                                            |                            |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                            | Subtotal                                      |                  | 6                             | 4        | 2                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                   |         |                                            |                            |     |                            |                                      |              | 0                    |                       |                                   |         |                                            |     |                             |

**MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO**  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                             |                                            | Seção / Serviço                                          | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                  |                                            |                             |     | Postos de Trabalho a criar |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                                |                                            |                                                          | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria             | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo                                          | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |                            | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
| Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) | Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) | Unidade de Candidaturas e Fontes de Financiamento (UCFF) | 1                             | 1        | 0     | Dirigente intermédio de 4.º Grau | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Licenciatura adequada             | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                |                                            |                                                          | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                 | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Realizar pesquisas de oportunidades de financiamento em programas comunitários adequados às necessidades e prioridades estratégicas do município; Analisar critérios de elegibilidade e requisitos específicos de cada programa para garantir que os projetos do município se adequem às exigências; Definir objetivos, cronogramas, atividades e recursos necessários para cada projeto, nas diferentes áreas de atuação do Município; Elaboração e Submissão de Candidaturas; Gestão e acompanhamento de Projetos Financiados; Coordenação e Comunicação com Entidades Financiadoras; Monitorização de Indicadores e Resultados; Facilitar a participação do município em redes e consórcios que possam ampliar as oportunidades de financiamento; | Administração Pública             | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | c)                          |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                |                                            |                                                          | 1                             | 0        | 1     | Técnico Superior                 | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio na gestão e implementação do projeto "Entrepreneurial Cities" e outros projetos nacionais e europeus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Administração Pública / Gestão    | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | a)                          |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                |                                            |                                                          | 1                             | 0        | 1     | Assistente Técnico               | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Recolher, organizar e arquivar documentos necessários para as candidaturas; Apoio administrativo na Preparação das Candidaturas; Apoiar na elaboração de relatórios de progresso e resultados a serem submetidos às entidades financiadoras; Acompanhar a monitorização do cumprimento dos objetivos dos projetos e a respetiva execução; Organizar e registar informações financeiras, como despesas dos projetos e receitas; Preparar a documentação necessária para auditorias e auxiliar no processo de resposta a questões das autoridades de gestão.                                                                                                                                                                                                               | 12.º ano ou equiparado            | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                |                                            | Subtotal                                                 |                               | 4        | 2     | 2                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      | 0                     |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                |                                            | Total Divisão                                            |                               | 22       | 15    | 7                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      | 0                     |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                |                                            | Total Departamento                                       |                               | 79       | 58    | 21                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      | 0                     |                                   |         |                                            |     |                             |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                                       | Seção / Serviço                       | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  | Postos de Trabalho a criar                 |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                                          |                                       | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria                                | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Área de Formação / Área Funcional                                        | Vínculo                                          | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
| Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA) | Dirigente                             | 1                             | 1        | 0     | Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Unidade) | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais. | 12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                       | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; prestar apoio na organização e tramitação de processos que corram pelo serviço                                                                                                                                                                                    | Sociologia                                                               | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          | Subtotal                              | 2                             | 2        | 0     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          | Seção Administrativa e de Atendimento | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; prestar apoio na organização e tramitação de processos que corram pelo serviço                                                                                                                                                                                    | Ciências Administrativas                                                 | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                       | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; prestar apoio na organização e tramitação de processos que corram pelo serviço                                                                                                                                                                                    | Artes plásticas e multimédia                                             | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                       | 1                             | 1        | 0     | Coordenador Técnico                                 | Coordenar os Serviços da respetiva Divisão/Unidade, nomeadamente os Serviços da Seção Administrativa e de Atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             | c)  |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                       | 4                             | 3        | 1     | Assistente Técnico                                  | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.                                                                                                                 | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado                                | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                       | 5                             | 2        | 3     | Assistente Técnico                                  | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido, nomeadamente nos Espaços Cidadão; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço                                                                                | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado                                | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                       | 1                             | 1        | 0     | Assistente Operacional                              | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.                                                                                                         | Escolaridade Obrigatória                                                 | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          | Subtotal                              | 13                            | 9        | 4     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          | Serviços de Atendimento               | 0                             | 0        | 0     |                                                     | Funções constantes da parte II do artigo 24.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          | Subtotal                              | 0                             | 0        | 0     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
| Total Unidade                                            | 15                                    | 11                            | 4        |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |  | 0                                    |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |

## MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO (Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                       | Secção / Serviço                                | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                |                                            |                             |     | Postos de Trabalho a criar |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|----------------------------|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                          |                                                 | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Área de Formação / Área Funcional                                                 | Vínculo                                        | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |                            |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
| Divisão de Educação e Ação Social (DEAS) | Dirigente                                       | 1                             | 1        | 0     | Chefe de Divisão     | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Licenciatura adequada                                                             | CTFP Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          | Subtotal                                        | 1                             | 1        | 0     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                |                                            |                             |     |                            |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          | Secção Administrativa de Educação e Ação Social | 1                             | 1        | 0     | Coordenador Técnico  | Coordenar os Serviços da respetiva Divisão/Unidade, nomeadamente os Serviços da Secção Administrativa de Educação e Ação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e Experiência na Coordenação de Equipas | CTFP - Tempo Indeterminado                     | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          |                                                 | 4                             | 3        | 1     | Assistente Técnico   | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoio Administrativo genérico às áreas de educação, ação social, saúde, infância, juventude e família; Colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos da divisão; Instrução e tramitação dos processos da Divisão e atendimento ao público no S@M, incluindo cobrança de receitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado                                         | CTFP - Tempo Indeterminado                     | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          |                                                 | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico   | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoio administrativo e atendimento ao público nas salas Snoezelen e de integração sensorial; Apoio aos Técnicos e utentes, garantido o bom funcionamento do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          |                                                 | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico   | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoio administrativo e atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, na Casa Municipal da Juventude, CPCJ, CAOJ e Espaço Intergeracional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          |                                                 | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico   | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoio administrativo e atendimento, na área de atuação em que se insere, nomeadamente, no que se refere ao atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos de competência da AIMA, garantido o bom funcionamento do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          | Subtotal                                        | 8                             | 7        | 1     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                |                                            |                             |     |                            |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          | Serviços de Educação                            | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Educação; Elaborar estudos relativos à rede escolar do município, tendo em vista o seu planeamento e implementação de acordo com as necessidades locais; Avaliar as necessidades de formação escolar e técnico-profissional ao nível do município, com vista à sua satisfação pelo sistema de ensino; Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município, Assegurar a gestão do pessoal não docente afeto aos equipamentos educativos sob gestão Municipal em articulação com a área dos Recursos Humanos. | Ciências da Educação                                                              | CTFP - Tempo Indeterminado                     | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          |                                                 | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Educação; Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município e acompanhar o processo de transferência de competências no âmbito da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino de Português e Francês                                                     | CTFP - Tempo Indeterminado                     | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          |                                                 | 3                             | 3        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Docência e dinamização de Atividades do Programa Municipal de Educação e do Programa Idade Maior; apoio na conceção e dinamização das atividades do Serviço de Aprendizagem Criativa, apoio à Gestão e Programação Cultural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Música                                                                            | CTFP - Tempo Indeterminado                     | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          |                                                 | 1                             | 0        | 1     | Técnico Superior     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Desporto                                                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                     | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                          | Subtotal                                        | 6                             | 5        | 1     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                |                                            |                             |     |                            |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |

a) Procedimento aberto

b) Procedimento a abrir

c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)

d) A ocupar em 2026

e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                       | Secção / Serviço                                                 | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Postos de Trabalho a criar |                                   |         |     |  |  |  | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------|-----|--|--|--|--------------------------------------------|-----------------------------|
|                                          |                                                                  | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria          | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Área de Formação / Área Funcional         | Vínculo                    |                                            |                             |     |  |                                      |              |                      | Atribuições / funções      | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | OBS |  |  |  |                                            |                             |
| Divisão de Educação e Ação Social (DEAS) | Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino | 1                             | 1        | 0     | Coordenador Técnico           | Coordenar os Serviços da respetiva Divisão/Unidade, nomeadamente os Serviços da Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12.º ano ou curso que lhe seja            | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |     |  |  |  |                                            |                             |
|                                          |                                                                  | 2                             | 2        | 0     | Coordenador Técnico           | Coordenar os Serviços da respetiva Divisão/Unidade, nomeadamente os Serviços Administrativos nos Agrupamentos de Escolas do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | equiparado e Experiência na               | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |     |  |  |  |                                            |                             |
|                                          |                                                                  | 18                            | 16       | 2     | Assistente Técnico            | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoio administrativo genérico às áreas de atuação em que se inserem, nos estabelecimentos educativos sob gestão da autarquia; Colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos; Instrução e tramitação dos processos administrativos e atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |     |  |  |  |                                            |                             |
|                                          |                                                                  | 7                             | 7        | 0     | Assistente Técnico            | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e jovens, exercendo tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo, tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa, de apoio à família e apoio ao Serviço de refeições, entre outras.                                                                                                                                                                          | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |     |  |  |  |                                            |                             |
|                                          |                                                                  | 1                             | 0        | 1     | Encarregado Geral Operacional | Coordenação dos serviços operacionais no Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Escolaridade Obrigatória                  | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |     |  |  |  |                                            |                             |
|                                          |                                                                  | 5                             | 2        | 3     | Encarregado Operacional       | Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão, nomeadamente nos estabelecimentos educativos sob gestão da autarquia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Escolaridade Obrigatória                  | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         | d) e)                       |     |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |     |  |  |  |                                            |                             |
|                                          |                                                                  | 147                           | 140      | 7     | Assistente Operacional        | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, ente outras | Escolaridade Obrigatória                  | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         | 4x 4 d)                     |     |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |     |  |  |  |                                            |                             |
|                                          |                                                                  | Subtotal                      | 181      | 168   | 13                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |                            |                                            |                             |     |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |     |  |  |  |                                            | 0                           |

## MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO (Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                       | Secção / Serviço        | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                              | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |    |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Postos de Trabalho a criar                 |                       |                                   |         |                                            |     |  | Previsão 2026 - Nº de meses |
|------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|----------|-------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----|----|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|--|-----------------------------|
|                                          |                         | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo                      |                             |     |    |  |                                      |              |                      | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS |  |                             |
| Divisão de Educação e Ação Social (DEAS) | Serviços de Ação Social | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas do emprego, saúde, ação social e CPCJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serviço Social                    | CTFP - Tempo Indeterminado   | a)                          |     | c) |  |                                      |              |                      |                                            |                       |                                   |         |                                            |     |  |                             |
|                                          |                         | 2                             | 2        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas da ação social e habitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Serviço Social                    | CTFP - Tempo Indeterminado   | a)                          |     |    |  |                                      |              |                      |                                            |                       |                                   |         |                                            |     |  |                             |
|                                          |                         | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social, Educação e Emprego e Formação Profissional, nomeadamente no Gabinete de Inserção profissional (GIP), Grupo de Entressajuda para a Procura de Emprego (GEPE), Programa Incluir+ , Banco Local de Voluntariado (BLV), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Apoio técnico na área da psicologia, no âmbito do atendimento/acompanhamento social; Colaboração na elaboração de projetos e iniciativas na área da Educação e Ação Social.                                           | Psicologia                        | CTFP - Tempo Indeterminado   | a)                          |     |    |  |                                      |              |                      |                                            |                       |                                   |         |                                            |     |  |                             |
|                                          |                         | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; elaboração de pareceres, projetos e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social, Educação e Emprego e Formação Profissional, nomeadamente no Gabinete de Inserção profissional (GIP), Grupo de Entressajuda para a Procura de Emprego (GEPE); Banco Local de Voluntariado (BLV).                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Psicologia                        | CTFP - Tempo Indeterminado   | a)                          |     |    |  |                                      |              |                      |                                            |                       |                                   |         |                                            |     |  |                             |
|                                          |                         | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social e Educação, nomeadamente, carta social, carta educativa, plano municipal para a igualdade, atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social e outros estudos e documentos estratégicos para o Município, no âmbito da análise da realidade social , incluindo funções no âmbito do projeto "Radar Social"                                                                                                                                                                          | Sociologia                        | CTFP -Termo Resolutivo Certo | a)                          |     |    |  |                                      |              |                      |                                            |                       |                                   |         |                                            |     |  |                             |
|                                          |                         | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Ação Social, e mais pormenorizadamente: Proceder à avaliação das necessidades da população idosa em risco de isolamento; Dinamizar e monitorizar o Programa Idade Maior, desenvolvendo e implementando atividades na vertente da promoção do envelhecimento ativo (aprendizagem ao longo da vida, promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, promoção no acesso à informação, combate ao isolamento social e de estereótipos negativos do envelhecimento); Promoção de atividades intergeracionais incluindo funções no âmbito do projeto "Radar Social" | Gerontologia                      | CTFP - Tempo Indeterminado   | a)                          |     |    |  |                                      |              |                      |                                            |                       |                                   |         |                                            |     |  |                             |
|                                          | Subtotal                | 7                             | 7        | 0     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                              |                             |     |    |  | 0                                    |              |                      |                                            |                       |                                   |         |                                            |     |  |                             |

| Unidades Orgânicas                       | Secção / Serviço                          | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            | Postos de Trabalho a criar                 |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|--|--|--|--|
|                                          |                                           | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria   | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Área de Formação / Área Funcional         | Vínculo                    | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |  |  |  |  |
|                                          |                                           |                               |          |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |                                            |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |  |  |  |
| Divisão de Educação e Ação Social (DEAS) | Serviços de Saúde                         | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Exercer funções de natureza administrativa; exercer funções de aplicação de métodos e processos inerentes à gestão de processos no âmbito da transferência de competências no domínio da saúde; exercer funções de secretaria, arquivo e expediente; dispor de competências de utilização das tecnologias digitais em áreas de software integradas no desenvolvimento da atividade no correspondente conteúdo funcional, designadamente de processamento de texto e de folha de cálculo; atendimento telefónico e presencial e informação ao público; articulação com as diferentes unidades de saúde do Município; organização de dossiês e do arquivo de documentação. Apoio administrativo genérico às áreas da Divisão de Educação e Ação Social; colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos da divisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |  |  |  |
|                                          |                                           | 8                             | 8        | 0     | Assistente Operacional | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Assegurar a manutenção da limpeza e arrumação dos locais de trabalho, gabinetes médicos, salas de espera, sanitários e acessos; zelar pelos bens e equipamentos, mantendo-os em bom estado de conservação e diligenciar a sua substituição; informar e encaminhar os utentes para as diversas áreas de atividade da Unidade de Saúde; proceder à recolha, acondicionamento e transporte de lixos para os locais apropriados; proceder à carga, descarga e distribuição pelos diversos locais de material de consumo corrente e de equipamentos; lavar e desinfetar (mediante orientações) bancadas, armários, mesas de trabalho e outro equipamento; recolher e transportar para a área de esterilização o material a esterilizar; proceder à receção, arrumação; desinfetar, lavar e secar os materiais a esterilizar; proceder ao seu empacotamento, selagem e rotulagem para efetuar o programa de esterilização; proceder à distribuição do expediente geral. Proceder à receção, arrumação, lavagem, incluindo a preparação e funcionamento das máquinas de lavar e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas | Escolaridade Obrigatória                  | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |  |  |  |
|                                          | Subtotal                                  |                               | 9        | 9     | 0                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |                                            |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            | 0   |                             |  |  |  |  |  |
|                                          | Serviços de Infância, Juventude e Família | 0                             | 0        | 0     |                        | Funções constantes da parte VI do artigo 25.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                            |                                            |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |  |  |  |  |
|                                          | Subtotal                                  |                               | 0        | 0     | 0                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |                                            |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            | 0   |                             |  |  |  |  |  |
|                                          | Total Divisão                             |                               | 212      | 197   | 15                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                            |                                            |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            | 0   |                             |  |  |  |  |  |

**MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO**  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                  | Secção / Serviço                                                                     | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                          |                                                  | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026- Nº de meses | OBS |  |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Postos de Trabalho a criar |                                   |         |  |  |  |  | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|-----|--|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------|--|--|--|--|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                     |                                                                                      | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria               | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Área de Formação / Área Funcional                                        | Vínculo                                          |                                            |                            |     |  |  |                                      |              |                      | Atribuições / funções      | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo |  |  |  |  |                                            |     |                             |
| Divisão de Cultura e Desporto (DCD) | Dirigente                                                                            | 1                             | 1        | 0     | Chefe Divisão                      | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                   | Educação Física e Desporto                                               | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                            |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 2                             | 2        | 0     | Técnico Superior                   | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; Apoio na gestão das instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias                                                                                                                                                     | Educação Física e Desporto                                               | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | 1-c)                       |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     | Subtotal                                                                             | 3                             | 3        | 0     |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                          |                                                  |                                            |                            |     |  |  | 0                                    |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     | Secção Administrativa do Desporto e Cultura                                          | 1                             | 1        | 0     | Coordenador Técnico                | Coordenar os Serviços da respetiva Divisão/Unidade; Coordenação da área administrativa dos Serviços de Desporto e Cultura e dos Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais da área administrativa afetos os mesmos serviços; organização e tramitação dos processos administrativos das áreas da Cultura e Desporto; Organização e tramitação de procedimentos respeitantes ao apoio ao associativismo; apoio à organização de eventos; Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas e receção nos Equipamentos Desportivos e Culturais Municipais. | 12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                            |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     | Subtotal                                                                             | 1                             | 1        | 0     |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                          |                                                  |                                            |                            |     |  |  | 0                                    |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     | Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC) | 1                             | 1        | 0     | Coordenador de Unidade de 4.º Grau | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 14.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                   | Licenciatura adequada                                                    | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                            |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                   | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; coordenar a programação cultural do Cineteatro Alba e da rede de equipamentos culturais do Município; coordenar, organizar e dinamizar atividades de enriquecimento curricular no âmbito do Programa Municipal de Educação e do Serviço de Aprendizagem Criativa                                                                                                                                    | Ensino de Português e Francês e Formação na área da Música               | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | c)                         |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                   | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenar os serviços do Cineteatro Alba, Centro Cultural da Branca e Centro Cultural de S. J. Loure; Apoiar na gestão e programação cultural da rede de equipamentos culturais do Município; propor e implementar estratégias de monitorização da qualidade dos serviços prestados pelas Rede de Equipamentos Culturais; Coordenar, organizar e dinamizar atividades lúdico-pedagógicas.           | Sociologia e Formação na área da Música                                  | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                            |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                   | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e propostas de trabalho e desenvolvimento de atividades no âmbito da Biblioteca Municipal, dos Serviços de Aprendizagem Criativa, da Cultura e da Rede de Equipamentos Culturais                                                                                                                                                                                              | Línguas e Literaturas                                                    | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                            |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                   | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoiar a coordenação e dinamização das várias ações da DCD, em particular no âmbito da Biblioteca Municipal, Serviços de Aprendizagem Criativa, Cultura e Rede de Equipamentos Culturais; Catalogação de documentos.                                                                                                                                                                                | Documentação e Arquivística                                              | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                            |     |  |  |                                      |              |                      |                            |                                   |         |  |  |  |  |                                            |     |                             |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                  | Secção / Serviço                                                                     | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |                            | Postos de Trabalho a criar                 |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                     |                                                                                      | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria   | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Área de Formação / Área Funcional                             | Vínculo                    | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
| Divisão de Cultura e Desporto (DCD) | Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC) | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior       | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação;Apresentar estudos e propostas de trabalho no âmbito da gestão do património cultural, arquitetónico e artístico do município; inventariar, catalogar e proceder à quarentena e consequente arrumação das doações à Biblioteca Municipal; Garantir/Colaborar no tratamento técnico dos fundos documentais da Biblioteca Municipal; desempenhar outras funções que se enquadrem na sua área de atuação e de formação.                                                                                                                                                                  | História                                                      | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Assegurar o atendimento, receção, bilheteira e Frente Sala do Cineteatro ALBA; Garantir o apoio em dias de programação na sala principal e no Café Concerto e noutros equipamentos da Rede Cultural e Criativa; assegurar o apoio administrativo e logístico em todas as atividades culturais, educativas e sociais da Rede Cultural e Criativa do Município; apoiar a dinamização das atividades desenvolvidas no âmbito da Programação Cultural do Município e, particularmente, do Serviço de Aprendizagem Criativa; assegurar a elaboração de relatórios de atividades, de apoio à decisão e outros. | 12.º ano (área de animação sócio-cultural)                    | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico     | Operação e manutenção de máquinas e equipamentos das áreas do Som, Luz, Imagem e informática, para apoio às atividades desenvolvidas no Cineteatro Alba, Centro Cultural da Branca, Centro Cultural de São João de Loure e outros equipamentos do município. Produção, Manutenção e Segurança (colaborar na elaboração do plano de manutenção preventiva de equipamentos e instalações elétricas, responsabilizando-se pela segurança ativa e passiva; gestão de garantias dos diferentes equipamentos; assegurar o cumprimento do plano de segurança integrado dos espaços e equipamentos).                                                                                                                                                        | 12.º Ano; Formação em Informática; Formação em electricidade. | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 7                             | 7        | 0     | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas; assegurar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado                     | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 1                             | 0        | 1     | Assistente Técnico     | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado                     | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                     |                                                                                      | 2                             | 1        | 1     | Assistente Operacional | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.                                                                                                                                                                                                                 | Escolaridade Obrigatória                                      | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         | d), e)                      |     |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                     | Total Unidade                                                                        | 18                            | 16       | 2     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |                            |                                            |                             |     |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |

**MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)**

| Unidades Orgânicas                  | Secção / Serviço    | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                            | Postos de Trabalho a criar                 |                             |     |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------|-------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|---|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                     |                     | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria    | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Área de Formação / Área Funcional                                 | Vínculo                    | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |   | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
| Divisão de Cultura e Desporto (DCD) | Serviço de Desporto | 6                             | 5        | 1     | Técnico Superior        | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação Física e Desporto                                        | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         | 1                           | a)  |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     |                     | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior        | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; apoio à gestão e coordenação das atividades, eventos e equipamentos nas áreas da cultura e desporto; garantir o suporte administrativo de apoio ao bom funcionamento das atividades, eventos e equipamentos culturais e desportivos; analisar e aplicar métodos e processos de melhoria contínua à monitorização, organização e articulação interna e externa, com todos os envolvidos; Colaborar na preparação, planeamento e execução das atividades, eventos e equipamentos culturais e desportivos; | Licenciatura em secretariado e comunicação empresarial            | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     |                     | 6                             | 6        | 0     | Técnico Superior        | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação Física e Desporto                                        | CTFP - Tempo Indeterminado | b)                                         |                             |     |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     |                     | 7                             | 6        | 1     | Assistente Técnico      | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, e receção nos Equipamentos Desportivos Municipais. Organização e tramitação dos processos administrativos da área de Desporto; Apoio à organização de eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado                         | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         | 1                           | a)  |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     |                     | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico      | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Apoio à gestão, coordenação e manutenção de equipamentos desportivos, garantindo o seu bom funcionamento e a sua melhor organização e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     |                     | 4                             | 4        | 0     | Assistente Técnico      | Operação e manutenção dos sistemas e tratamento de água e ar das piscinas municipais de Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure. Manutenção dos equipamentos desportivos municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     |                     | 1                             | 1        | 0     | Encarregado Operacional | Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão, nomeadamente do pessoal afeto à manutenção dos equipamentos; Apoio à gestão e manutenção dos equipamentos desportivos do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas. | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     |                     | 2                             | 2        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, e receção nos Equipamentos Desportivos Municipais. Organização e tramitação dos processos administrativos da área de Desporto; Apoio à organização de eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     |                     | 6                             | 4        | 2     | Assistente operacional  | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.                                                                                                                                   | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |   |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                     | Subtotal            | 34                            | 30       | 4     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                            |                                            |                             |     | 0 |                                      |              |                      |                       |                                   |         | 0                                          |     |                             |  |
| Total Divisão                       | 56                  | 50                            | 6        |       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                            |                                            |                             | 0   |   |                                      |              |                      |                       |                                   | 0       |                                            |     |                             |  |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                            | Secção / Serviço                          | Postos de Trabalho Existentes |          |                         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                                  | Postos de Trabalho a criar                 |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-------|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                               |                                           | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos                   | Carreira / Categoria                                                                                                                                                                                                                           | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Área de Formação / Área Funcional             | Vínculo                                          | regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS   |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
| Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) | Dirigente                                 | 1                             | 1        | 0                       | Chefe Divisão                                                                                                                                                                                                                                  | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Licenciatura adequada                         | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                           | 1                             | 1        | 0                       | Assistente Técnico                                                                                                                                                                                                                             | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Coadjuvar o dirigente da Unidade Orgânica na coordenação dos serviços afetos à mesma; assegurar a gestão da manutenção dos parques, jardins e parques infantis sob gestão municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Curso Técnico Profissional de Gestão Agrícola | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                           | 1                             | 1        | 0                       | Assistente Técnico                                                                                                                                                                                                                             | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Coadjuvar o dirigente da Unidade Orgânica na coordenação dos serviços afetos à mesma; assegurar a organização e tramitação dos processos administrativos da divisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado     | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Subtotal                                  | 3                             | 3        | 0                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                                  |                                            |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Serviços de Ambiente e Gestão de Resíduos | 1                             | 1        | 0                       | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                               | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenação dos serviços de ambiente, limpeza urbana, parques e jardins; elaboração de estudos e propostas de otimização dos espaços e recursos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Engenharia Agrária                            | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             | c)    |  |                                      |              |                      | 0                     |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                           | 1                             | 1        | 0                       | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                               | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoiar as ações de planeamento, contribuindo para a definição e implementação de instrumentos e normativos com incidência ambiental; Identificar as fontes e agentes de poluição do concelho, estabelecendo prioridades e desenvolvendo as ações necessárias no sentido de as eliminar ou minimizar; participar nos processos de avaliação de impacto ambiental emitindo parecer em processos de obra, quando necessário; dinamizar e participar ativamente em ações e programas de educação e sensibilização ambiental; eliminar focos atentatórios de saúde pública, incluindo operações de eliminação de pragas; zelar pela limpeza e preservação dos cursos de água; sugerir e acompanhar ações e projetos de valorização, requalificação e redução de impactos; assegurar a recolha, remoção, transporte e destino final de resíduos urbanos do concelho, por si ou em articulação com entidade exterior ao Município; promover a recolha seletiva, assegurando a distribuição dos ecopontos, sua recolha, transporte e destino final, por si ou em articulação com entidade exterior ao Município; propor superiormente, e no âmbito das suas competências, medidas com vista ao cumprimento das metas de valorização dos fluxos específicos de resíduos definidos na lei em vigor; promover a recolha de recicláveis e bioresíduos. | Engenharia do Ambiente                        | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                           | 1                             | 0        | 1                       | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                               | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres e desenvolvimento de projetos e apoio nos processos que corram na Divisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Licenciatura em contabilidade                 | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             | d) e) |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                           | 1                             | 0        | 1                       | Técnico Superior                                                                                                                                                                                                                               | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres e desenvolvimento de projetos e apoio nos processos que corram na Divisão; Serviços de Educação Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Licenciatura em Animação Socioeducativa       | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | 4                           | d)    |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                           | 4                             | 2        | 2                       | Assistente Técnico                                                                                                                                                                                                                             | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Assegurar a organização e tramitação dos processos administrativos que corram pelo serviço, designadamente na recolha seletiva de recicláveis e bioresíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado     | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                           | 2                             | 2        | 0                       | Assistente Operacional                                                                                                                                                                                                                         | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município; Proceder à recolha seletiva de bioresíduos. (Cantoneiros de limpeza)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Escolaridade Obrigatória                      | CTFP - Tempo Indeterminado                       |                                            |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Subtotal                                  | 10                            | 6        | 4                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                                  |                                            |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
| Serviços de Limpeza Urbana                    | 1                                         | 0                             | 1        | Encarregado Operacional | Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.                                                                                                                                                                       | Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CTFP - Tempo Indeterminad                     | a)                                               |                                            |                             |       |  |                                      |              | 0                    |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | 10                                        | 8                             | 2        | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município (Cantoneiro de limpeza). | Escolaridade Obrigatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CTFP - Tempo Indeterminado                    | a)                                               | 3                                          | a) d)                       |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Subtotal                                  | 11                            | 8        | 3                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                                  |                                            |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |

## MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO (Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                            | Secção / Serviço                 | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                            | Postos de Trabalho a criar                 |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|----------|-------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-------|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                               |                                  | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria    | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Área de Formação / Área Funcional                                 | Vínculo                    | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS   |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
| Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) | Serviços de Jardins e Cemitérios | 1                             | 1        | 0     | Encarregado Operacional | Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas. | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                  | 2                             | 2        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Criação, manutenção e conservação dos jardins, parques e espaços verdes do Município, condução de veículos pesados para distribuição de pessoal e material e recolha de resíduos verdes provenientes dos jardins em espaço público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                  | 4                             | 3        | 1     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Criação, manutenção e conservação dos jardins, parques e espaços verdes do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                  | 4                             | 3        | 1     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município; apoio às equipas de jardinagem e área de ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                  | 1                             | 1        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional. Conduz veículos pesados de transporte de mercadorias ou outros, movimentação de terras, destinados à limpeza urbana e recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica eventuais ocorrências anormais detetadas. Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas, quando solicitado e desde que habilitado para o efeito, assim como outras funções não especificadas. | Escolaridade Obrigatória e Carta de condução adequada             | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                  | 2                             | 1        | 1     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Assegurar as inumações, exumações e outras tarefas no Cemitério Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         | 4                           | a) d) |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Subtotal                         | 14                            | 11       | 3     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                            |                                            |                             |       |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Serviços de Armazém e Refeitório | 1                             | 1        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Assegurar a organização física e a gestão do armazém, procedendo à recepção e conferência dos bens entregues nos armazéns ao nível da quantidade e qualidade; participação nos procedimentos do inventário físico das existências; Assegurar o arquivo da documentação respeitante ao armazém; Proceder à entrega dos bens, após apresentação do respectivo pedido; Zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais                                                                                                                | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                  | 1                             | 1        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Assegurar a limpeza e higienização das instalações dos Armazéns Municipais e Refeitório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               |                                  | 2                             | 2        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Confeção e fornecimento de refeições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Subtotal                         | 4                             | 4        | 0     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                            |                                            |                             |       |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Serviços de Feiras e Mercados    | 0                             | 0        | 0     |                         | Funções constantes da parte V do artigo 28.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                            |                                            |                             |       |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Subtotal                         | 0                             | 0        | 0     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                            |                                            |                             |       |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                               | Total Divisão                    | 42                            | 32       | 10    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                            |                                            |                             |       |  |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                                       |                                         | Seccção / Serviço                           | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                                  |                                            |                             |       | Postos de Trabalho a criar |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                                          |                                         |                                             | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria                                | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Área de Formação / Área Funcional                                                                        | Vínculo                                          | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS   |                            | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
| Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV) | Unidade de Projetos e Empreitadas (UPE) | Dirigente                                   | 1                             | 0        | 1     | Chefe Divisão                                       | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                         | Licenciatura adequada                                                                                    | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         | Subtotal                                    | 1                             | 0        | 1     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                                  |                                            |                             |       |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          | Serviços de Projetos e Empreitadas      | Dirigente                                   | 1                             | 1        | 0     | Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Unidade) | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                                         | Licenciatura adequada                                                                                    | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         | Subtotal                                    | 1                             | 1        | 0     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                                  |                                            |                             |       |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         |                                             | 3                             | 2        | 1     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; coordenação de serviços e acompanhamento de obras.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Engenharia Civil                                                                                         | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | 3                           | a) c) |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         |                                             | 2                             | 2        | 0     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; planear e assegurar o acompanhamento técnico e a fiscalização das obras executadas por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, elaborando os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer das mesmas; apresentar os cronogramas do estado de execução física e financeira das referidas obras e propor a tomada de medidas necessárias à sua conservação.                         |                                                                                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             | c)    |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         |                                             | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de coordenação de segurança em obra; Coordenação e implementação de medidas de segurança e saúde em projetos e empreitadas; Acompanhamento técnico de execução de obra, garantindo conformidade com normas legais e regulamentares; Elaboração de planos de segurança e saúde, relatórios técnicos e pareceres especializados; Gestão de mobilidade transportes públicos; Gestão de processos de contratação pública. | Proteção Civil / Formação Profissional em Coordenação de Segurança em Obra e em Sinalização de Segurança | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         |                                             | 2                             | 1        | 1     | Assistente Técnico                                  | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Assegurar o apoio administrativo à Divisão, executando as tarefas administrativas inerentes à mesma; expediente, arquivo, atendimento ao público e instrução de processos que corram pela divisão; tramitação administrativa dos processos de empreitadas de obras públicas.                                                                                                                                                  | 12.º ano ou equivalente                                                                                  | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         |                                             | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico                                  | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Elaborar processos referentes a medições, orçamentos ou outros no âmbito da Divisão; Fiscalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         |                                             | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico                                  | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Elaborar desenho de arquitetura; preparar dossiers para concursos públicos e execução de outras atividades no âmbito da Divisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12.º ano - Desenho Técnico                                                                               | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         |                                             | 1                             | 1        | 0     | Fiscal                                              | Efetuar a fiscalização municipal, garantindo que se cumprem os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais; Colaborar na organização e análise dos processos que correm pela divisão; assegurar funções de fiscalização na área das Obras Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12.º ano ou equiparado e Idoneidade para o exercício de funções                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         | Subtotal                                    | 11                            | 9        | 2     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                                  |                                            |                             |       |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         | Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho | 1                             | 0        | 1     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; assegurar as atividades de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Licenciatura e CAP Técnico Superior de H.S.T.                                                            | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         | Subtotal                                    | 1                             | 0        | 1     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                                  |                                            |                             |       |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                         | Total Unidade                               | 13                            | 10       | 3     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                                  |                                            |                             |       |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |

**MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO**  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                                       |                                                                         | Seção / Serviço                                                              | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     | Postos de Trabalho a criar |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                                          |                                                                         |                                                                              | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria                                | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Área de Formação / Área Funcional                               | Vínculo                                          | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |                            | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |
| Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV) | Unidade de Mobilidade, Sustentabilidade e Eficiência Energética (UWSEE) | Dirigente                                                                    | 1                             | 1        | 0     | Dirigente Intermédio de 4.º Grau (Chefe de Unidade) | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                                      | Licenciatura adequada                                           | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         | Subtotal                                                                     | 1                             | 1        | 0     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         | Serviços de Mobilidade e Transportes                                         | 1                             | 0        | 1     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da mobilidade, transportes, Centro Coordenador de Transportes e gestão da concessão municipal.                                                                                                                                                                                                                                    | Engenharia Civil                                                | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         |                                                                              | 2                             | 1        | 1     | Fiscal                                              | Efetuar a fiscalização municipal, garantindo que se cumprem os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais; Executar tarefas inerentes ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12.º ano ou equiparado e Idoneidade para o exercício de funções | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         |                                                                              | 1                             | 1        | 0     | Assistente Técnico                                  | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Garantir o atendimento, comunicação e informação necessárias ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12.º ano ou equivalente                                         | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         |                                                                              | 1                             | 1        | 0     | Assistente Operacional                              | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Garantir o atendimento, comunicação e informação necessárias ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Escolaridade Obrigatória                                        | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         | Subtotal                                                                     | 5                             | 3        | 2     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         | Serviços de Gestão de Equipamentos Municipais, Eficiência e Sustentabilidade | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; gestão de processos com a EDP, nomeadamente no que respeita à iluminação Pública; assegurar o correto funcionamento dos equipamentos elétricos e mecânicos de tratamento do ar ambiente, iluminação dos edifícios municipais, gestão do equipamento elétrico, programação das manutenções e respetivo acompanhamento. | Engenharia Eletrotécnica                                        | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             | c)  |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         |                                                                              | 1                             | 0        | 1     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Engenharia Mecânica                                             | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
|                                                          |                                                                         | Subtotal                                                                     | 2                             | 1        | 1     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |
| Total Unidade                                            | 8                                                                       | 5                                                                            | 3                             |          |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |

a) Procedimento aberto  
b) Procedimento a abrir  
c) Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d) A ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                                       |                                                          | Secção / Serviço                                                                   | Postos de Trabalho Existentes |          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                  |                                            |                             |       | Postos de Trabalho a criar |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                                          |                                                          |                                                                                    | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos                  | Carreira / Categoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Área de Formação / Área Funcional                                 | Vínculo                                          | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS   |                            | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
|                                                          |                                                          |                                                                                    |                               |          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                  |                                            |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
| Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV) | Unidade de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (UOMEV) | Dirigente                                                                          | 1                             | 1        | 0                      | Dirigente Intermédio de 4.º Grau (Chefe de Unidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.                                                                                                      | Licenciatura adequada                                             | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          |                                                                                    | 2                             | 0        | 2                      | Assistente Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Coadjuvar o dirigente da Unidade Orgânica na coordenação dos serviços afetos à mesma; assegurar a organização e tramitação dos processos administrativos da divisão.                                                                                                                                                                                                                       | 12.º ano ou equivalente                                           | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | e)                          |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          | Subtotal                                                                           | 3                             | 1        | 0                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                  |                                            |                             |       |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          | Serviços de Obras por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos Municipais | 1                             | 0        | 1                      | Encarregado Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas. | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          |                                                                                    | 3                             | 3        | 0                      | Assistente Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios; condução de veículos para distribuição de pessoal e material.                                                                                                                                                                                              | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          |                                                                                    | 7                             | 6        | 1                      | Assistente Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios.                                                                                                                                                                                                                                                            | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | 3                           | a) d) |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          |                                                                                    | 1                             | 0        | 1                      | Assistente Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios; condução de veículos para distribuição de pessoal e material.                                                                                                                                                                                              | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | 3                           | a) d) |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          |                                                                                    | 2                             | 2        | 0                      | Assistente Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; execução e reparação de instalações elétricas; execução de canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, arruamentos e passeios. | Escolaridade Obrigatória                                          | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          | 1                                                                                  | 0                             | 1        | Assistente Operacional | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Execução de obras por administração direta e manutenção de Estabelecimentos de Ensino, edifícios e equipamentos municipais, habitação social e outras tarefas enquadradas na área funcional | Escolaridade Obrigatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CTFP - Tempo Indeterminado                                        | a)                                               |                                            |                             |       |                            |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                          | Subtotal                                                                           | 15                            | 11       | 4                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                  |                                            |                             |       |                            |                                      | 0            |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |

**MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.ª ALTERAÇÃO**  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                                       | Secção / Serviço                                                   | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                            |                                            |                             |     | Postos de Trabalho a criar |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|----------------------------|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                                          |                                                                    | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria    | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Área de Formação / Área Funcional                                                                                 | Vínculo                    | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |                            |  | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
|                                                          |                                                                    |                               |          |       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                            |                                            |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
| Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV) | Serviços de Manutenção, Conservação e Reparação de Vias Municipais | 1                             | 1        | 0     | Encarregado Operacional | Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.                                                 | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | 1                             | 1        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e valetas e limpeza dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Escolaridade Obrigatória                                                                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | 10                            | 9        | 1     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e valetas e limpeza dos mesmos; conservação e limpeza de vias municipais; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos em vias municipais, passeios, aquedutos e valetas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas. (Cantoneiro)                                                                                                   | Escolaridade Obrigatória                                                                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | Subtotal                      | 12       | 11    | 1                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                            |                                            |                             |     |                            |  | 0                                    |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          | Serviços de Máquinas e Equipamentos                                | 1                             | 1        | 0     | Encarregado Operacional | Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas                                                  | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | 1                             | 1        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Manutenção mecânica das viaturas municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Escolaridade Obrigatória                                                                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | 4                             | 4        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Condução e Operação de viaturas municipais (Transportes Coletivos); Assegurar o Transporte de Ação Social Escolar e outros no âmbito das competências da CMAAV. Zelar pela conservação e limpeza da viatura distribuída, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica eventuais ocorrências anormais detetadas. Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas, quando solicitado e desde que habilitado para o efeito, assim como outras funções não especificadas.                                                        | Escolaridade Obrigatória, Carta de Condução e Adequada e Formação de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | 2                             | 1        | 1     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Conduz máquinas especiais, de movimentação de terras, guas, ou veículos destinados à limpeza urbana e recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica eventuais ocorrências anormais detetadas. Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas, quando solicitado e desde que habilitado para o efeito, assim como outras funções não especificadas.                 | Escolaridade Obrigatória e Carta de condução adequada                                                             | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | 4                             | 2        | 2     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Conduz veículos pesados de transporte de mercadorias ou outros, movimentação de terras, destinados à limpeza urbana e recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica eventuais ocorrências anormais detetadas. Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas, quando solicitado e desde que habilitado para o efeito, assim como outras funções não especificadas. | Escolaridade Obrigatória e Carta de condução adequada                                                             | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | 2                             | 2        | 0     | Assistente Operacional  | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, com grau 1 de complexidade funcional; Conduz tratores destinados à limpeza urbana, rega e outros, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica eventuais ocorrências anormais detetadas. Pode conduzir outras viaturas, desde que habilitado para o efeito e ainda executar outras funções não especificadas.                                                                                                               | Escolaridade Obrigatória e Carta de condução adequada                                                             | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         |                             |     |                            |  |                                      |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          |                                                                    | Subtotal                      | 11       | 3     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                            |                                            |                             |     |                            |  | 0                                    |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          | Total Divisão de origem de                                         |                               | 34       | 8     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                            |                                            |                             |     |                            |  | 0                                    |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          | Total Divisão de origem de                                         |                               |          |       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                            |                                            |                             |     |                            |  | 0                                    |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |
|                                                          | Total Divisão de origem de                                         |                               |          |       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                            |                                            |                             |     |                            |  | 0                                    |              |                      |                       |                                   |         |                                            |     |                             |  |

a) Ocupar em 2026  
e) Sem despesa

| Unidades Orgânicas                                                          | Secção / Serviço                                          | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     | Postos de Trabalho a criar |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----|----------------------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|--|
|                                                                             |                                                           | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria                                | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Área de Formação / Área Funcional                                        | Vínculo                                          | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS |                            | Nível de penosidade ou insalubridade | Nº de postos | Carreira / Categoria | Atribuições / funções                                                                                                                                                                                                                                                                               | Área de Formação / Área Funcional | Vínculo                    | Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS | Previsão 2026 - Nº de meses |  |
|                                                                             |                                                           |                               |          |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
| Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU) | Dirigente                                                 | 1                             | 0        | 1     | Chefe Divisão                                       | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais. | Arquitetura                                                              | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             | Subtotal                                                  | 1                             | 0        | 1     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      | 0            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             | Dirigente                                                 | 1                             | 1        | 0     | Dirigente Intermédio de 4.º Grau (Chefe de Unidade) | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais. | Licenciatura adequada                                                    | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             | Subtotal                                                  | 1                             | 1        | 0     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      | 0            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             | Secção Administrativa de Obras Particulares               | 1                             | 0        | 1     | Coordenador Técnico                                 | Coordenar os Serviços da respetiva Divisão/Unidade; Coordenar a organização, instrução e tramitação dos processos, garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos da Divisão e articulação com o S@M.                                                                                                                                                                                                                 | 10.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             |                                                           | 5                             | 5        | 0     | Assistente Técnico                                  | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização e instrução dos processos da Divisão e S@M.                                                                                                                              | 12.º ano equivalente                                                     | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      | 1            | Assistente Técnico   | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço; Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização e instrução dos processos da Divisão e S@M. | 12.º ano equivalente              | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         | e)  |                             |  |
|                                                                             | Subtotal                                                  | 6                             | 5        | 1     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      | 1            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             | Serviços de Gestão Urbanística                            | 3                             | 2        | 1     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Divisão, análise e emissão de pareceres, estudos técnicos e projetos.                                                                                                                                                                             | Engenharia Civil                                                         | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             | c)  |                            |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             |                                                           | 1                             | 0        | 1     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Divisão, análise e emissão de pareceres, estudos técnicos e projetos.                                                                                                                                                                             | Arquitetura                                                              | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         | 1                           | a)  |                            |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             | Subtotal                                                  | 4                             | 2        | 2     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      | 0            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
| Total Unidade                                                               | 11                                                        | 8                             | 3        |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |                            | 1                                    |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
| Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU) | Dirigente                                                 | 1                             | 1        | 0     | Dirigente Intermédio de 4.º Grau (Chefe de Unidade) | Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais. | Licenciatura adequada                                                    | CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             | Subtotal                                                  | 1                             | 1        | 0     |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |                            |                                      | 0            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
|                                                                             | Serviços de Planeamento, Reabilitação Urbana e Património | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Divisão, elaboração, gestão e promoção de planos municipais de gestão e ordenamento do território e de Projetos de Arquitetura; colaboração e articulação com outros serviços, no âmbito do apoio prestado pela divisão.                          | Arquitetura                                                              | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             | c)  |                            |                                      | 1            | Assistente Técnico   | Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas superior definidas e que corram pelo serviço                                                                                                                                                           | 12.º ano equivalente              | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                                         | e)  |                             |  |
|                                                                             |                                                           | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior                                    | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, mobiliário urbano; análise e emissão de pareceres e estudos técnicos; apoio técnico a outros serviços, no âmbito do apoio prestado pela divisão.                                                                | Arquitetura                                                              | CTFP - Tempo Indeterminado                       | a)                                         |                             |     |                            |                                      |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |
| Subtotal                                                                    | 2                                                         | 2                             | 0        |       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |                                                  |                                            |                             |     |                            | 1                                    |              |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                            |                                            |     |                             |  |

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2026 - 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO  
(Inclui o Plano Anual de Recrutamentos)

| Unidades Orgânicas                                                           | Seção / Serviço                               | Postos de Trabalho Existentes |          |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                            | Previsão 2026 - Nº de meses | OBS | Nível de penosidade ou insalubridade | Postos de Trabalho a criar |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     | Previsão 2026 - Nº de meses |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|-----|-----------------------------|
|                                                                              |                                               | Nº de postos                  | Ocupados | Vagos | Carreira / Categoria | Atribuições / Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Área de Formação / Área Funcional                                | Vínculo                    |                             |     |                                      | Nº de postos               | Carreira / Categoria | Atribuições / funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Área de Formação / Área Funcional                          | Vínculo                    | regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial | OBS |                             |
| Divisão de Planejamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU) | Serviços de Sistemas de Informação Geográfica | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Unidade, elaboração, gestão e promoção de planos municipais de gestão e ordenamento do território; colaboração e articulação com as outras Unidades Orgânicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Planeamento e Urbanismo                                          | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                          |     |                                      | 1                          | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Unidade na Georreferenciação, Gestão, produção e tratamento de informação geográfica; Colaboração na elaboração, gestão, revisão e alteração de planos municipais de ordenamento do território; Elaboração de estudos de caracterização territorial, nomeadamente nos domínios da socio-demografia, da economia, do biofísico, do urbanismo em geral e do Planeamento, ou outros na sua área de atividade, de interesse municipal, assegurando a sua articulação na temática do SIG e da Cartografia | Meteorologia, oceanografia e geofísica - Ciências da terra | CTFP - Tempo Indeterminado | a) e)                                      |     |                             |
|                                                                              |                                               | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação do SIG e da e da cartografia, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente na implementação, manutenção e gestão do Sistema de Informação Geográfica Municipal; elaboração de pareceres e projetos na sua área de atividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tecnologias da Informação-ramo Informação Geográfica             | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                          |     |                                      |                            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |
|                                                                              |                                               | 2                             | 2        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Unidade na Georreferenciação, Gestão, produção e tratamento de informação geográfica; Colaboração na elaboração, gestão, revisão e alteração de planos municipais de ordenamento do território; Elaboração de estudos de caracterização territorial, nomeadamente nos domínios da socio-demografia, da economia, do biofísico, do urbanismo em geral e do Planeamento, ou outros na sua área de atividade, de interesse municipal, assegurando a sua articulação na temática do SIG e da Cartografia | Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento/Geografia | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                          |     |                                      |                            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |
|                                                                              | Subtotal                                      | 4                             | 4        | 0     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                            |                             |     |                                      | 1                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |
|                                                                              | Serviços de Topografia                        | 1                             | 1        | 0     | Técnico Superior     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; assegurar a organização do Serviço de Topografia e garantir a sua articulação com todos os serviços do município; elaborar estudos, planear e desenvolver propostas na área das vias e topografia; garantir a boa elaboração de levantamentos topográficos e garantir a atualização da rede topográfica.                                                                                                                                                                                                             | Engenharia Civil (ramo de topografia)                            | CTFP - Tempo Indeterminado | a)                          |     |                                      |                            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |
|                                                                              | Subtotal                                      | 1                             | 1        | 0     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                            |                             |     |                                      | 0                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |
|                                                                              | Total Unidade                                 | 8                             | 8        | 0     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                            |                             |     |                                      | 2                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |
|                                                                              | Total Divisão                                 | 20                            | 16       | 4     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                            |                             |     |                                      | 3                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |
|                                                                              |                                               | 512                           | 428      | 82    |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                            |                             |     |                                      | 3                          |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |
|                                                                              |                                               |                               |          |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                            |                             |     |                                      |                            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                            |                                            |     |                             |

(a) número de postos de trabalho a tempo inteiro  
(b) Número de postos de trabalho a tempo parcial  
**Nota 1:** As Atribuições / Funções indicadas são apresentadas resumidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do cumprimento de outras atribuições afetas ao serviço em que o trabalhador está integrado.  
**Nota 2:** O presente mapa de pessoal não inclui os trabalhadores que se encontram em prestação de serviços, os Eleitos Locais e os elementos do Gabinete de Apoio à Presidência que não têm vínculo com o município.  
**Nota 3:** Nos termos do do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/1/2019, na atual redação, a transição dos trabalhadores da Saúde para os mapas de pessoal das câmaras municipais produz efeitos com a publicação de lista nominativa dos referidos trabalhadores, organizada por município, na 2.ª série do Diário da República, sendo os referidos postos de trabalho automaticamente aditados ao mapa de pessoal da câmara municipal para onde transitam os trabalhadores.  
**Nota 4:** Em caso de regresso de qualquer um dos seguintes trabalhadores que, em regime de cedência de interesse público, transitaram para a ADRA e que constam da listagem abaixo, caso o posto de trabalho pretendido não exista, o mesmo será aditado, garantindo-se a respetiva verba para efeitos de pagamento da remuneração, conforme orientações da DGAL (Procº 230.001.10 DMAJ):

| NOME                                    |
|-----------------------------------------|
| Anabela Martins Carvalhinhos            |
| Carlos Eduardo Ribeiro da Cunha         |
| Eduardo Miguel Rodrigues Campos         |
| João Carlos Melo Silva                  |
| José António Marques da Silva           |
| José Manuel Ramos de Melo Domingues     |
| Lurdes Carmélia Pereira da Silva Simões |
| Paulo Rogério Marques da Silva          |
| Vitor Manuel Melo Oliveira              |

a)Procedimento aberto  
b)Procedimento a abrir  
c)Posto de origem de dirigente ou outros (sem despesa)  
d)A ocupar em 2026  
e)Sem despesa

Órgão Executivo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Órgão Deliberativo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_